



EDITAL CONJUNTO SMS/SMA Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO À
RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/011219/2006 e, ainda, em obediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal que restringe as despesas ao limite orçamentário legalmente previsto, tornam público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a **Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2007**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

I DAS VAGAS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. A Seleção destina-se ao preenchimento das vagas assim distribuídas:

1.1 **o quantitativo das vagas disponibilizadas poderá ser modificado** (aumento, diminuição ou retirada), caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica de descredenciamento de Programas, após a publicação do Edital (www.portal.mec.gov.br/sesu).

1.2 Quadro I – Unidades Municipais

PROGRAMA	H.M. LOURENÇO JORGE	H.M. JESUS	H.M. BARATA RIBEIRO	H.M.M. MIGUEL COUTO	H.M. SALGADO FILHO	H.M. SOUZA AGUIAR	I.M.M FERNANDO MAGALHÃES	TOTAL
Anestesiologia	2*				3**	3**		8
Cirurgia Geral	4*			6*****	4**	6**		20
Cirurgia Pediátrica		2***				2**		4
Cirurgia Plástica			2*					2
Cirurgia Vascular Periférica				1*	1*****	3*		5
Clínica Médica	4*			5*****	3**	6*****		18
Coloproctologia				1*****				1
Medicina Intensiva Adulto				1*****				1
Neurocirurgia				1*		1**		2
Obstetrícia e Ginecologia					2**		3**	5
Oftalmologia						2**		2
Ortopedia / Traumatologia	4*	1***	3*	9*****	1*	6**		24
Pediatria	3*	11***		4*	4**	6**		28
Urologia						1**		1
TOTAL	17	14	5	28	18	36	3	121

Obs.: as reservas do Serviço Militar obrigatório que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 01/2005, serão disponibilizadas no dia da Lotação.

Programas: Anestesiologia: 4 vagas; Cirurgia Geral: 4 vagas; Cirurgia Vascul Periférica: 1 vaga; Clínica Médica: 1 vaga; Neurocirurgia: 1 vaga; Ortopedia e Traumatologia: 4 vagas; Pediatria: 1 vaga; Urologia: 1 vaga.

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado c/ exigência
(****)	Credenciado c/ exigência
(*****)	Credenciamento provisório

1.3 Quadro II – Unidades Municipalizadas

PROGRAMA	H. M. RAFAEL PAULA E SOUZA	H. M. DA PIEDADE	I. M. PHILLIPE PINEL	MAT. CARMELA DUTRA	HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	TOTAL
Anestesiologia		2*				2
Cirurgia Geral	1**	1**				2
Clínica Médica		6**				6
Infectologia	2*****					2
Obstetrícia e Ginecologia	4**	3**		8*	2*	17
Oftalmologia		4*				4
Pediatria	2*	4**				6
Psiquiatria			7**			7
Urologia		2*****				2
TOTAL	9	22	7	8	2	48

Obs.: as reservas do Serviço Militar obrigatório que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 01/2005, serão disponibilizadas no dia da Lotação.

Programas: Cirurgia Geral: 2 vagas; Clínica Médica: 1 vaga; Psiquiatria: 1 vaga.

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado c/ exigência
(****)	Credenciado c/ exigência
(*****)	Credenciamento provisório

Obs.: POR FORÇA DA LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE RESTRINGE AS DESPESAS AO LIMITE ORÇAMENTÁRIO EXISTENTE DO TESOURO MUNICIPAL E/OU CONVÊNIO CELEBRADO, AS VAGAS DAS UNIDADES MUNICIPALIZADAS, VER QUADRO 2, SOMENTE SERÃO CONFIRMADAS APÓS ASSINATURA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE

2. As Instituições de Ensino que mantêm Programas credenciados na C.N.R.M são as abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
58	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
59	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
166	Escola Paulista de Medicina
60	Faculdade de Medicina de Jundiaí
61	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
62	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
63	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
64	Faculdade Estadual de Medicina do Pará
69	Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - São Paulo
70	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
71	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
75	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre
72	Fundação do ABC - Santo André
7	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
73	Fundação Educacional Lucas Machado - Minas Gerais
10	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis
74	Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras
65	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
66	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
67	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Barbacena
76	Fundação Lusíada - Santos
77	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
28	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
78	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
79	Fundação Padre Albino - Catanduva
36	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
81	Fundação Universidade de Pernambuco
90	Fundação Universidade de Caxias do Sul
80	Fundação Universidade de Passo Fundo
82	Fundação Universidade do Rio Grande do Sul
83	Fundação Universidade Estadual de Maringá
84	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
68	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
85	Fundação Universidade Federal de Pelotas
86	Fundação Universidade Federal de Sergipe
87	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
88	Fundação Universidade Federal do Maranhão
89	Fundação Universidade Federal do Piauí
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
104	Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu
105	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba
109	Universidade Católica de Pelotas
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
112	Universidade de Mogi das Cruzes
113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
116	Universidade do Amazonas
1	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
3	Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO
118	Universidade Estadual de Campinas
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
167	Universidade Estadual Paulista
120	Universidade Federal da Bahia
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
125	Universidade Federal de Pernambuco
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
2	Universidade Federal do Rio de Janeiro
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
5	Universidade Federal Fluminense
6	Universidade Gama Filho
135	Universidade Regional de Blumenau
168	Outras

Obs: no caso do registro de “168 – Outras ” - Universidades não constante da listagem - ficará a critério da CNRM o aceite da inscrição.

-

II Dos PROGRAMAS

1. Programas nas especialidades clínicas e cirúrgicas :

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9904	Cirurgia Vasculiar Periférica	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral
9906	Cirurgia Pediátrica	03 anos	
9907	Cirurgia Plástica	03 anos	
9996	Coloproctologia	02 anos	
9931	Urologia	03 anos	
9942	Medicina Intensiva Adulto	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia

Obs: a duração do pré-requisito de Clínica Médica ou Cirurgia Geral para os programas de especialidades será obrigatoriamente de 02 (dois) anos em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Programas nas áreas básicas e programas com acesso direto :

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9902	Anestesiologia	03 anos	Sem pré-requisito
9905	Cirurgia Geral	02 anos	
9910	Clínica Médica	02 anos	
0019	Infectologia	03 anos	
9919	Neurocirurgia	05 anos	
9921	Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	
9922	Oftalmologia	03 anos	
9923	Ortopedia / Traumatologia	03 anos	
9926	Pediatria	02 anos	
2495	Psiquiatria	02 anos	

Obs: o tempo de duração dos programas está em conformidade com as Resoluções da CNRM a seguir: nº 004/2003, nº 013/2004, nº 016/2004 e nº 017/2004.

III DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de **10 horas do dia 23/10/2006 até às 16 horas do dia 03/11/2006**, horário de Brasília, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site www.rio.rj.gov.br/fjg/concursosecursos;
 - 1.1 o valor da taxa é de R\$ 60,00 (sessenta reais);
 - 1.2 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, no período de inscrição, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
 - 2.1 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.
3. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 acessar o *site* www.rio.rj.gov.br/fjg/concursosecursos onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 4.2 cadastrar-se, no período de **10 horas do dia 23/10/2006 até às 16 horas do dia 03/11/2006**, através de requerimento específico disponível na página citada. (horário de Brasília);
- 4.3 preencher corretamente o requerimento de inscrição;
- 4.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 4.5 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
 - 4.5.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, no período de **10 horas do dia 23/10/2006 até às 16 horas do dia 03/11/2006** (horário de Brasília);
- 4.6 o pagamento deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS no período de **10 horas do dia 23/10/2006 até às 16 horas do dia 03/11/2006**. O pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;

BANCOS CREDENCIADOS
• BRASIL S/A
• BANCO DA AMAZÔNIA S/A
• SANTANDER MERIDIONAL S/A
• ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
• ESTADO DE SÃO PAULO S/A
• ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
• BRASÍLIA S/A
• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
• BRADESCO S/A
• ITAÚ S/A
• SUDAMERIS BRASIL S/A
• SANTANDER BRASIL S/A
• ABN AMRO BANK
• MERCANTIL DO BRASIL S/A
• HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
• UNIBANCO S/A
• SAFRA S/A
• RURAL S/A
• BOSTON S/A

- 4.6.1 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito e/ou transferência bancária;
 - 4.6.2 a inobservância ao determinado nos subitens 4.6 e 4.6.1, acarretará prejuízo ao candidato, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento;
- 4.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição;

- 4.8 confirmar se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 03 (três) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração portando o DARM pago e a impressão do requerimento de inscrição;
 - 4.9 as inscrições pela Internet deverão ser feitas com antecedência, evitando-se possíveis congestionamentos de comunicação do *site* nos últimos dias de inscrição;
 - 4.10 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários;
 - 4.11 o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
5. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.
 6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior.
 7. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a de data mais antiga cancelada, prevalecendo a mais recente. Caso as datas sejam coincidentes, prevalecerá aquela em que o número de inscrição for maior.
 8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 9. Os candidatos interessados somente poderão efetivar a inscrição em uma única modalidade de estágio bem como aquele que já foi Acadêmico Bolsista, em determinada modalidade, somente poderá inscrever-se para outra diferente da anteriormente realizada.
 10. Candidato que esteja impossibilitado de transcrever as respostas, deverá solicitar, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar- Ala A, Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 16h, o auxílio de um fiscal para fazê-lo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas.
 11. O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no campo próprio do requerimento de inscrição o método através do qual deseja realizar a prova: com ledor, ampliada ou normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
 - 11.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal ledor, o fiscal além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas;
 - 11.2 o candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

- 11.3 o candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas.

IV DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O cartão de confirmação de inscrição será enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Para tanto, é fundamental que o endereço informado no requerimento de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP;
 - 1.1 não serão postados cartões de confirmação de inscrição – CCI, cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP;
 - 1.2 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização das provas.
2. Do CCI constarão, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, programa, condição especial de prova (se for o caso), data, horário e local de realização das provas.
3. O candidato que não o receber em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar - Ala A - Cidade Nova;
 - 3.1 o envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas;
 - 3.2 não haverá inclusão no dia da prova.
4. O candidato também poderá confirmar se os dados pessoais, informados na ficha de inscrição, estão corretos, através da Internet, no *site* www.rio.rj.gov.br/fjg/concursosecursos, bem como informar-se sobre a data, o horário e o local de realização das provas.
5. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das provas no cartão de confirmação de inscrição e na Internet não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
6. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no cartão de confirmação, bem como data, horário, local de realização das provas.
7. Quando houver qualquer inexatidão no programa e, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova, contidos no referido cartão, o candidato deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública, na Rua Afonso Cavalcanti 455-Anexo, 9º andar - Cidade Nova/RJ, e solicitar a necessária correção, até 48 horas, antes da realização da prova;
 - 7.1 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado, das informações constantes do cartão de confirmação de inscrição, sobre o tipo de prova solicitado, bem como do tipo de deficiência apontado.
8. Quando houver inexatidão em outras informações contidas no cartão de confirmação de inscrição (nome, data de nascimento e número de documento), o candidato deverá acusá-la no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova.

V DAS PROVAS

1. A avaliação do Processo Seletivo, como dispõe a Resolução nº 1, de 2003, da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá de provas objetivas, que constarão de 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, (quatro) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático constante deste Edital ou através da Internet, no site www.rio.rj.gov.br/fjg.

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Cardiologia e Medicina Intensiva Adulto	Clínica Médica	100	100	50 pontos
Cirurgia Vascul ar Periférica , Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia e Urologia	Cirurgia Geral	100	100	50 pontos
Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria	Clínica Médica	20	100	50 pontos
	Cirurgia Geral	20		
	Obstetrícia/Ginecologia	20		
	Pediatria	20		
	Medicina Preventiva e Social	20		

- 1.2. os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico;
- 1.3. o candidato deverá assinalar as alternativas no cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, com caneta esferográfica que deverá ser, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura ótica), apondo, ainda, sua assinatura no cartão;
- 1.4. não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma alternativa assinalada como resposta;
- 1.5. não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado à época da inscrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02(dois) fiscais devidamente treinados;
- 1.6. o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
- 1.7. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/fjg/concursossecursos.

VI DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade do Rio de Janeiro, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial do Município.
2. A aplicação das provas na data prevista, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação

de inscrição e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;

- 3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
- 3.2 serão considerados documento de identidade: Cédula Oficial de Identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte (ainda na validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe;
 - 3.2.1 caso o candidato não apresente nenhum documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, deverá assinar o Termo de Satisfação de Exigência e cumpri-lo na data determinada, sob pena de exclusão do certame;
 - 3.2.2 não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.
 - 3.2.3 nenhum candidato poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
4. Os portões serão fechados 30 minutos após o horário previsto para o início das provas.
5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
6. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
7. Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início das provas.
8. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
9. Após autorizado o início das provas, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local.
10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
11. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas e durante a sua permanência, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse;
 - 11.1 o descumprimento do descrito no item 11 deste Edital implicará a eliminação do candidato.
12. Ao candidato que ingressar no local de prova e durante todo o transcurso da mesma, não será permitido fazer uso de boné, toucas ou similares.
13. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
14. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
15. Somente depois de decorrida uma hora do efetivo início da prova, o candidato poderá retirar-se do recinto, levando seu caderno de questões;
 - 15.1 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta.

16. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização.
17. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 15 e 16 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
18. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
19. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao concurso no local de prova. As candidatas que estejam amamentando lactentes, bem como os candidatos deficientes físicos ou visuais, poderão valer-se de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pela Comissão Organizadora.
20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
21. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
22. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

VII DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 1.1 faltar ou chegar atrasado à Prova Objetiva, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;
- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- 1.3 ausentar-se da sala, após ter assinado a lista de presença, sem o acompanhamento de fiscal;
- 1.4 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.5 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato;
- 1.6 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.7 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.8 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.9 descumprir qualquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.10 se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo, pois o descumprimento da presente norma caracterizará tal ato como tentativa de fraude;
- 1.11 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do certame, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a lotação;
- 1.12 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.13 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.14 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

- 1.15. deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para lotação;

VIII Dos RECURSOS

1. O formulário para interposição de recursos estará disponível no *site* www.rio.rj.gov.br/fjg/concursoserecursos.
2. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
 - 2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.RIO, quanto às questões das provas objetivas, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão recorrida;
 - 2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados das provas objetivas no D. O. RIO, para solicitar recontagem de pontos, a qual só poderá ser feita pelo próprio candidato;
 - 2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
3. O recurso quanto às questões da prova objetiva, individual e único, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
4. O recurso deverá ser entregue na Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar - Cidade Nova, impreterivelmente, das 10h às 16h;
 - 4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.
5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, pela Internet ou por procuração.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

IX Do RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* www.rio.rj.gov.br/fjg/concursoserecursos.
2. Do resultado da Prova Objetiva constarão as notas de todos os candidatos convocados para a Prova Objetiva.

X Do RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos *sites* www.rio.rj.gov.br/fjg/concursoserecursos e www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia.

2. Do Resultado Final constarão apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos, por programa.
 - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso

Obs: caso permaneça o empate, os candidatos serão convocados para apresentação da certidão de nascimento (desempate / hora de nascimento).

XI DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA UNIDADE HOSPITALAR

1. São requisitos para a lotação:

- 1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.
- 1.2 diploma de graduação.
- 1.3 carteira do Conselho Regional de Medicina ou do diploma de graduação
- 1.4 no caso de brasileiro graduado no exterior, xerox autenticada do diploma revalidado no Brasil ou CRM.
- 1.5 declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a frequência regular no Internato constando, obrigatoriamente, a data prevista para conclusão do curso de graduação em Medicina, a qual não poderá ultrapassar a data da convocação para escolha da Unidade.
- 1.6 documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2800 horas/ano), no qual constem o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa.
 - 1.6.1 no caso de candidato que ainda esteja cursando Residência Médica, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, improrrogavelmente, até 31/01/2007.
- 1.7 comprovante de pagamento da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, ou cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2. O local, dia e horário da apresentação serão divulgados com o Resultado Final da Seleção.
3. Todos os candidatos habilitados deverão comparecer na data e hora estabelecidas para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.
 - 3.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, não sendo admitida reclamação posterior.
4. O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos perderá o direito de escolha da Unidade de Saúde a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.
5. O candidato habilitado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de “lista de espera” (que será condicionada a uma reclassificação). Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.
6. Os candidatos habilitados restantes e os da lista de espera, preencherão as vagas remanescentes, obedecendo, de forma rigorosa, a ordem de classificação.

7. Uma vez feita à escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na primeira convocação.
8. O não comparecimento à primeira convocação implica também na desistência das vagas que eventualmente surgirem por desistência.

XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração.
2. A Subsecretaria de Estudos e Pesquisa da Administração Pública não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir.
3. Não está sob a responsabilidade da Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas correspondentes ao processo seletivo.
4. O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
6. A reserva de vaga no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados a prestar o serviço militar obrigatório no ano de 2007, e somente para esses, obedecerá a Resolução específica da Comissão Nacional de Residência Médica vigente por ocasião da divulgação do resultado do certame que trata este Edital .
7. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
8. Ao Médico Residente serão concedidos alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o da legislação vigente.
9. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado, acompanhar as publicações referentes à convocação escolha da Unidade Hospitalar, desobrigando, portanto, a Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública de enviar qualquer tipo de correspondência para este fim.
4. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
5. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital , poderão ser dirimidas na Subsecretaria de Estudos e Pesquisa em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; telefone 2293-8000 ou pela internet , através do e-mail fjg@pcrj.rj.gov.br.
6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
7. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração de comum acordo com o Secretário Municipal de Saúde.

JACOB KLIGERMAN
Secretário Municipal de Saúde

WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do trato digestivo e parede abdominal. 2. Anatomia do pescoço. 3. Anatomia do tórax, pleura, mediastino e pulmões. 4. Abdome agudo não-traumático. 5. Antibioticoterapia em cirurgia. 6. Atendimento ao traumatizado. 7. Cirurgia da Obesidade Mórbida. 8. Complicações pós-operatórias. 9. Distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico. 10. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. 11. Doenças do fígado, vesícula e vias biliares. 12. Doenças de esôfago, estômago e duodeno. 13. Doenças do intestino delgado e grosso. 14. Doenças do peritônio e mesentério. 15. Doenças inflamatórias intestinais. 16. Doenças do pâncreas. 17. Doenças do baço. 18. Doenças das adrenais. 19. Doenças da tireóide e paratireoides. 20. Hérnias. 21. Hemorragia digestiva alta e baixa. 22. Hipertensão porta. 23. Neoplasias endócrinas múltiplas. 24. Nutrição em cirurgia. 25. Preparo pré-operatório. 26. Princípios da videolaparoscopia. 27. Princípios do tratamento oncológico. 28. Resposta endócrino-metabólica ao trauma. 29. Sepsis abdominal. 30. Traumatismo de tórax e abdominal.

Sugestões Bibliográficas:

ALVES, JOSÉ GALVÃO. *Emergências em gastroenterologia*. Rubio, 2002.
CASTRO, LEONALDSON DOS SANTOS; CORREA, JOSÉ HUMBERTO. SIMÕES. *Tratamento cirúrgico do câncer gastrointestinal*.
FREIRE, EVANDRO. *Trauma – A Doença dos Séculos*. 1ª. Ed. Atheneu 2001
GOFFI, FÁBIO SHIMIDT. *Técnica cirúrgica*. Bases anatômicas e técnicas da cirurgia. 4ª Ed. Atheneu.
JUNIOR, ARTHUR B. GARRIDO. *Cirurgia da obesidade*. Atheneu.
NYHUS L. M.; BAKER, J. R. *Mastery of surgery*. 2ª Ed – Little Brown and Company.
SCHWARTZ, S.; SHIRES, G.T.; SPENCER, F.C. *Principles of surgery*. 5th International Edition. [s.l.]: Mac Graw-Hill Information Services.
TOWSEND, C.M. et al. *Sabiston's text book of surgery. The biological basis of modern surgical practice*. 17ª Ed. Philadelphia: W.B.Saunders, 2004.
VIEIRA, ORLANDO MARQUES; CHAVES, CÉLIO PACHECO; MANSO, JOSÉ EDUARDO FERREIRA; EULÁLIO, JOSÉ MARCUS RASO. *Clínica Cirúrgica – Fundamentos Teóricos e Práticos*. 1ª Ed. Atheneu 2000
ZINER, M.; SCHWARTZ, S.; ELLIS, H. *Maingot's abdominal operations*. 10ª Ed. Stanford: Appleton and Lange.

CLÍNICA MÉDICA

Abdômen agudo. AIDS. Amiloidose. Anafilaxia. Anemias. Antibioticoterapia. Arritmias. Cardíacas. Artrites e artroses. Asma. Aterosclerose e outras formas de arteriosclerose. Câncer de Pulmão. Choque. Colagenoses. Coma. Controle e condutas nas infecções hospitalares. *Cor pulmonale*. Deficiências imunológicas 1ª e 2ª. Demências. Desordens endócrinas. Desordens nutricionais. Diabetes *mellitus*. Diarréias agudas e crônicas. Distúrbios da coagulação. Distúrbios da motilidade do tubo digestivo. Distúrbios do movimento. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. Doença cérebro vascular. Doença de Legg–Perthes–Calvé. Doença de Parkinson. Doença diverticular. Doença isquêmica do coração. Doença metastática de sítio 1º desconhecido. Doença tromboembólica. Doenças bacterianas. Doenças causadas por micobactérias. Doenças causadas por protozoários e helmintos. Doenças da aorta. Doenças da pele. Doenças da pleura, mediastino e

diafragma. Doenças da tireóide e paratireóide. Doenças da vesícula e vias biliares. Doenças do córtex adrenal. Doenças do esôfago. Doenças do hipotálamo e hipófise. Doenças do neurônio motor. Doenças do pericárdio. Doenças do peritônio e mesentério. Doenças infecciosas do trato respiratório. Doenças infiltrativas e metabólicas do fígado. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças inflamatórias pélvicas. Doenças mieloproliferativas. Doenças neurodegenerativas. Doenças neuromusculares. Doenças ósseas e do metabolismo mineral. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pépticas. Doenças pulmonares intersticiais. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças túbulointersticiais. Doenças vasculares das extremidades. Doenças vasculares renais. Doenças virais. Dor. Edema. Eletrocardiografia. Encefalopatias. Endocardites. Febre. Febre reumática. Feocromocitoma. Glomerulopatias. Hemorragia digestiva. Hemorragia genital. Hepatopatias agudas e crônicas. Hiperlipoproteinemias. Hipertensão arterial. Hipertensão porta. Hipertensão pulmonar. Hiperuricemia. Icterícia. Imunologia básica. Infecção por *chlamydia* e *mycoplasma*. Infecções e abscessos intra-abdominais. Infecções urinárias. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal aguda e crônica. Insuficiência respiratória. Leptospirose. Leucemias e doenças dos leucócitos. Linfomas. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Micoses superficiais e profundas. Mieloma. Miocardiopatias e miocardites. *Myasthenia gravis*. Nefrolitíase. Neoplasia de fígado, vias biliares e pâncreas. Neoplasias benignas e malignas da pele. Neoplasias de pulmão. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias do tubo digestivo. Neuropatias periféricas. Nutrição enteral e parenteral. Osteomielites. Pancitopenias. Pancreatites agudas e crônicas. Parada cardiorrespiratória. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Sarcoidose. Sepses. Síndrome de compressão medular. Síndrome de Reye. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndromes endócrinas múltiplas. Síndromes neurocutâneas. Síndromes paraneoplásicas. Traumatismos crânio-encefálico e raquimedular. Tuberculose. Tumores do trato urinário. Valvulopatias cardíacas. Vertigens e tonturas.

Sugestões Bibliográficas:

Irwin and Rippe's Intensive Care Medicine 5th ed. 2003 Lippincott Williams and Wilkins.

Zipes: Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 7th ed., Copyright © 2005 **Saunders**.

Harris: Kelley's Textbook of Rheumatology, 7th ed., Copyright © 2005 **Saunders**

Robbins and Cotran: Pathologic Basis of Disease, 7th ed., Copyright © 2005 **Saunders**

Current Medical Diagnosis and Treatment 2006 45th Edition. New York: McGraw Hill, 2005

Bennet, J.R.; Plum, F. Cecil textbook of medicine. 22nd Ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2004.

Fauci, A. S. et al. Harrison's principles of internal medicine. 16^a Ed. New York: McGraw-Hill, 2005.

Fitzpatrick S. Dermatology in general medicine. 6th Ed McGraw-Hill. 2003

BRASIL. Ministério da Saúde. Tuberculose - Guia de Vigilância Epidemiológica. [s.l.]: FUNASA, 2002.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Abortamento. Amenorréia. Anatomia e embriologia da mama. Anatomia e embriologia do aparelho genital feminino. Anticoncepção. Apresentações anômalas na gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de mama. Climatério e menopausa. Descolamento prematuro de placenta. distócias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Doença hipertensiva específica da gestação: pré-eclampsia e eclampsia. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doenças inflamatórias pélvicas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Esterilidade. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade e climatério. Gemelidade. Gestação de alto risco. Hemorragia genital. Leucorréias. Mecanismo do parto. Mortalidade materna e perinatal. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. O parto: estudo clínico e assistência. Oncologia ginecológica. Parto pré-termo. Patologia benigna da mama. Patologia do puerpério. Patologia do secundamento.

Placenta prévia. Planejamento familiar. Prenhez ectópica. Prevenção do câncer em ginecologia. Videolaparoscopia e Videohisteroscopia. Prolapso genital e incontinência urinária de esforço. Propedêutica da gravidez. Propedêutica em ginecologia. Propedêutica em mastologia. Puberdade anormal. Repercussão da gravidez sobre o organismo. Sofrimento fetal agudo. Terapia de reposição hormonal. Tocotraumatismos maternos. Trocas materno-ovular. Tumores de ovário. Diagnóstico por imagem em Ginecologia. Diagnóstico por imagem em Obstetrícia.

Sugestões Bibliográficas:

BEREK JS. Novak's Gynecology. Ed. Williams and Wilkins, 2003
BUSSÂMARA NEME. Obstetrícia Básica 3ª Edição. - Ed. Savier, 2006
DARNEY PHILLIP & SPEROFF. A Clinical Guide for Contraception. Ed. Lippincott, 2006
LEON SPEROFF & MARC A. FRITZ. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. Ed. Lippincott, 2005
PINOTTI & MAGGIO. Tratado de Ginecologia. Ed. Revinter, 2005
REZENDE J. Obstetrícia. Ed. Guanabara Koogan, 2005
Williams Obstetrics 22nd edition. Ed. Mc Graw-Hill, 2005

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação. 2. Atribuições dos três níveis de governo. 3. O conceito de atenção básica. 4. O Programa de Saúde da Família. 5. Vigilância em saúde. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersetoriais. 8. Programação em saúde. 9. Indicadores epidemiológicos. 10. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 11. Avaliação de procedimentos diagnósticos.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.
MEDRONHO, R. *Epidemiologia*. RJ, 2002.
PEREIRA, M.G. *Epidemiologia: teoria e prática*. RJ: Guanabara Koogan, 2000.
ROUQUAYROL, M.Z. e ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e saúde*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações. 4. Maus tratos e negligência na infância e na adolescência. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. 12. **Erros Inatos do Metabolismo**. 13. **Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida**. 14. **Doenças alérgicas**: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. 15. **Doenças infecciosas**: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas,

infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, *sepsis*, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses. **16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares.** **17. Doenças do sistema nervoso:** convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. **18. Doenças do sistema respiratório:** infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. **19. Doenças do sistema cardiovascular:** cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **20. Doenças do sistema digestório:** diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **21. Doenças do sangue:** Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **22. Doenças neoplásicas:** leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. **23. Doenças do sistema urinário:** infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. **24. Doenças do sistema endócrino:** diabetes *mellitus*, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. **25. Doenças do sistema osteoarticular:** luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. **26. Doenças da pele:** eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **27. Doenças reumáticas:** artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. **28. Afecções cirúrgicas:** estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **29. Emergências :** insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo cranioencefálico.

Sugestões Bibliográficas:

- BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson. *Tratado de pediatria*. 17. Ed. Rio de Janeiro:Editora Elsevier, 2005.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica - nº 11. *Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil*. Brasília/DF, 2002.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE - *Guia de tratamento clínico da infecção pelo HIV em crianças*. Brasília/DF, 2004.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE – *Recomendações para Terapia Antiretroviral em Adultos e Adolescentes Infectados pelo HIV – 2002/2003*
- MINISTÉRIO DA SAÚDE – *Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes – 2004*
- MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação da criança e do adolescente – 2006
- MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais – Brasília 2001

